



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

"PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUETTO (BARBEIRO)

Estado de São Paulo

CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

Elisiário, 01 de Setembro de 2020.

**OFÍCIO
ESPECIAL**

à Comissão de Finanças
e Orçamentos
Em 02/09/20
Presidente

À Comissão de Justiça e Redação
Em 02/09/20
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para cumprimentá-lo e ao mesmo tempo encaminhar a esta Nobre Casa de Leis, para apreciação dos Ilustres Edis, Projeto de Lei que "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NA ÁREA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", solicitando que tal projeto tramite em caráter de urgência.

Certo de poder contar com a costumeira atenção de Vossa Excelência, bem como a de seus ilustres pares, manifesto na oportunidade protestos de estima e considerações.

Atenciosamente,

APROVADO EM
1.ª DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE

02/09/20

Presidente

APROVADO EM
2.ª DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE

02/09/20

Presidente


RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
MATEUS HENRIQUE MARION
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ELISIÁRIO - SP**

PROTOCOLO

N.º 128 Dia 02/09/2020


Câmara Municipal de Elisiário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

"PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUESSO (BARBEIRO)

Estado de São Paulo

CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

PROJETO DE LEI N.º 27 /2020

31/2020

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NA ÁREA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO

A P R O V A:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), suplementados se necessário, junto ao Fundo Municipal de Saúde, para cobertura nas despesas com Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO

021000 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.1018.0000 – Aquisição de Equipamentos p/ FMS

0.02.15 – Recurso Estadual

4.4.90.52.00 – Equip. e Mat. Permanente..... R\$ 50.000,00

Parágrafo Único – O valor do presente crédito especial será coberto através de recursos oriundos da Secretaria Estadual de Saúde, através de emenda voluntária, no montante de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Elisiário, 01 de Setembro de 2020.

RUBENS FRANCISCO

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

"PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUASSO (BARBEIRO)

Estado de São Paulo

CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

MENSAGEM

-PROJETO DE LEI N.º ³⁷ /2020.-
31/2020

Temos a honra de submeter a apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei, que fazemos acompanhar da seguinte mensagem:

A propositura do presente Projeto tem como finalidade **DISPOR SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NA ÁREA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Nobres vereadores, foi disponibilizado através de emenda parlamentar da Deputada Estadual Damaris Moura (PSDB) junto a Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo, recursos financeiros para aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a área de saúde de nosso município.

Referidos recursos vem de encontro às necessidades da área de saúde de nosso município, principalmente visando a Aquisição de equipamentos medico/hospitalares, equipamentos de informática e demais equipamentos necessários para o bom funcionamento e manutenção de nosso Centro de Saúde.

Tais recursos foram transferidos ao município através de repasse por emenda voluntária, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e encontram-se em situação de uso imediato.

Como se trata de matéria de interesse comunitário, solicitamos que tal projeto tramite em caráter de urgência, contando com o apoio dessa Egrégia Casa de Leis.

Reiterando-lhe, Senhor Presidente, bem como aos seus ilustres pares, os protestos de minha elevada estima e distinta consideração, subscrevo-me mui.-

Atenciosamente,


RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL